

RESOLUÇÃO Nº 165, DE 05 DE JANEIRO DE 1978.

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Porto Feliz, fixada pela Resolução nº 147, de 05 de setembro de 1975, alterada pela Resolução nº 160, de 28 de janeiro de 1977, fica reajustada, a partir de 1º de janeiro de 1978, para os seguintes valores:

- a) Parte fixa R\$ 1.000,00 mensais*
- b) Parte variável R\$ 1.200,00 mensais*
- c) Sessões Extraordinárias R\$ 25,00 cada.*

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 05 DE JANEIRO DE 1978.

Eliane de Campos
Presidente da Câmara

José Ivan Batistela
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA EM 06 DE JANEIRO DE 1978

Benedito Alves Droca
Secretário do Gabinete da Câmara